



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

# **ANEXO IV**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

### **Nº 024/2025**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## Anexo XIV-A. Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZEISE 1)

Tabela I – Uso e Ocupação da Zona Especial de Interesse Social Especifico I.

| ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I |                |             |                 |
|------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| USO                                            |                |             |                 |
|                                                | PERMITIDO      | PERMISSÍVEL | PROIBIDO        |
| HABITACIONAL                                   | H1 H4 HES1     | -           | H2 H3 H4 H5 EU  |
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                           | E1 E2          | E3          | -               |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                        | -              | -           | CS1 CS2 CS3 CS4 |
| INDUSTRIAL                                     | -              | -           | I1 I2 I3 I4     |
| OCUPAÇÃO                                       |                |             |                 |
| Área Mínima do Lote (m²)                       |                |             | 5000            |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)              |                |             | 90              |
| Altura Máxima (m)                              |                |             | 6               |
| Número de Pavimentos                           |                |             | 1               |
| Coeficiente de Aproveitamento                  |                |             | 0,04            |
| Recuo Mínimo                                   | Frente         |             | 5,0             |
|                                                | Lateral        |             | 1,5             |
|                                                | Fundo          |             | 1,5             |
|                                                | Esquina        |             | 3,0             |
| Taxa de Ocupação (%)                           |                |             | 0,04            |
| Testada Mínima do Lote (m)                     | Meio de quadra |             | 20              |
|                                                | Esquina        |             | 20              |

### Notas:

1. H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / HSE: habitação de interesse social específico I / EU: urbanização específica / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa / PTM: portuária, turística e minerária;
2. Os lotes que possuírem reserva florestal, as mesmas deverão ser respeitadas em conformidade com o mapa de loteamento aprovado pela COHAPAR;
3. Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.